



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**  
Secretaria de Administração  
Setor de Compras e Licitações  
1 | 10

## **TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE BENS**

### **Entrega imediata ou integral sem obrigação futura**

#### **1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição cinta catraca para amarração e elevação de cargas e panos para oficina mecânica destinado a limpeza de peças, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unid.	Qt.	Valor médio (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CATRACA CINTA 50MM 5 TON - 812 -	Unid.	4	72,18	288,72
2	CINTA CATRACA PS 50MM 9M 5 TON GJ R817	Unid.	4	65,98	263,92
3	CINTA ELEVA CARGA SLING 6T 180MMX4M MARROM	Unid.	4	354,90	1.419,60
4	CINTA ELEVAÇÃO CARGA SLING 8T 5MX240MM	Unid.	1	592,40	592,40
5	ESTOPA PANOS COSTURADO 25KG	Unid.	6	165,70	994,20
<b>Total (R\$)</b>					<b>3.558,84</b>

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante neste Termo de Referência.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, a contar do cumprimento do disposto no art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência poderá ser prorrogado por igual período, por acordo entre as partes, até o limite estabelecido pela Lei, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas neste instrumento.

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual ano 2025, conforme consta das informações básicas desse plano, publicado no sítio eletrônico da Prefeitura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**  
Secretaria de Administração  
Setor de Compras e Licitações  
2 | 10

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade**

##### **1. Critérios de Sustentabilidade para Aquisição de Catracas com Cinta para Amarração e Elevação de Carga**

###### **Material e Fabricação:**

- Priorizar cintas fabricadas com materiais reciclados ou biodegradáveis, como poliéster reciclado.
- Verificar se as catracas são produzidas com metais recicláveis e resistentes à corrosão, prolongando a vida útil.
- Optar por fornecedores que utilizam processos de fabricação com baixa emissão de carbono.

###### **Durabilidade e Segurança:**

- Escolher cintas e catracas com alta durabilidade para reduzir a necessidade de substituições frequentes.
- Certificar-se de que os produtos atendem às normas de segurança e qualidade, minimizando riscos de acidentes e desperdícios.

###### **Logística e Transporte:**

- Dar preferência a fornecedores locais para reduzir a pegada de carbono associada ao transporte.
- Verificar se o fornecedor utiliza embalagens sustentáveis, como materiais reciclados ou retornáveis.

###### **Final de Vida Útil e Reciclagem:**

- Garantir que os materiais possam ser reciclados ao final de sua vida útil.
- Considerar programas de logística reversa oferecidos pelo fornecedor.

##### **2. Critérios de Sustentabilidade para Aquisição de Panos para Limpeza de Peças**

###### **Origem do Material:**

- Optar por panos feitos de fibras naturais (como algodão orgânico) ou materiais reciclados.
- Evitar panos feitos de microfibras sintéticas que liberam microplásticos na lavagem.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**  
Secretaria de Administração  
Setor de Compras e Licitações  
3 | 10

**Processo de Fabricação:**

- Priorizar fabricantes que utilizam processos de produção com baixo consumo de água e energia.
- Verificar se são utilizados corantes atóxicos e biodegradáveis.

**Reutilização e Durabilidade:**

- Escolher panos de alta durabilidade e que possam ser reutilizados várias vezes antes do descarte.
- Avaliar a possibilidade de lavagem e reutilização para reduzir a geração de resíduos.

**Embalagem e Logística:**

- Preferir fornecedores que utilizem embalagens minimalistas e feitas de materiais reciclados ou biodegradáveis.
- Dar prioridade a fornecedores locais para minimizar as emissões de transporte.

**Descarte e Ciclo de Vida:**

- Verificar se o pano é biodegradável ou se pode ser reciclado ao final de sua vida útil.
- Considerar soluções de descarte responsável, como programas de coleta e reciclagem oferecidos pelo fornecedor.

Esses critérios visam não apenas a eficiência e segurança na operação, mas também a redução do impacto ambiental ao longo de todo o ciclo de vida do produto.

**Subcontratação**

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação**

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Termo de Referência.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. **O produto ofertado deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 15637-1 (Cintas Têxteis).**

5.2. Os preços foram levantados por meio do software online TRAZ VALOR. A estimativa do valor total da contratação foi calculada com base no valor final da plataforma supracitada, utilizando a metodologia de obtenção do preço



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**  
Secretaria de Administração  
Setor de Compras e Licitações  
4 | 10

médio, de modo que estejam em conformidade com os valores praticados no mercado atual, conforme verificação realizada pelo Sistema Traz Valor. É importante destacar que a abordagem adotada pelo Sistema Traz Valor está alinhada com as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21, bem como na Instrução Normativa SEGES/MP nº 65/2021. O parecer da Advocacia-Geral da União (AGU) Nº 098/2016/CJU-RN/CGU/AGU, a Padronização ABNT NBR 15296, e a Resolução De Consulta Nº 20/2016 do Tribunal de Contas do Estado (TCE/MT) também são observados, garantindo a aderência às normativas vigentes.

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtidade	Valor de referência SISTEMA TRAZ VALOR	Valor Total (R\$)
1	CATRACA CINTA 50MM 5 TON - 812 -	Unid.	4	72,18	288,72
2	CINTA CATRACA PS 50MM 9M 5 TON GJ R817	Unid.	4	65,98	263,92
3	CINTA ELEVA CARGA SLING 6T 180MMX4M MARROM	Unid.	4	354,90	1.419,60
4	CINTA ELEVAÇÃO CARGA SLING 8T 5MX240MM	Unid.	1	592,40	592,40
5	ESTOPA PANOS COSTURADO 25KG	Unid.	6	165,70	994,20
				<b>Total (R\$)</b>	<b>3.558,84</b>

#### Condições de Entrega

5.3. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato ou recebimento de instrumento equivalente (nota de empenho, autorização de fornecimento ou início de serviço, carta-contrato), em remessa única.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Garibaldi, nº 255, Bairro Sulbrasileiro – Osório RS.

#### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, de acordo com as cláusulas avençadas nesses documentos, nas normas da Lei nº 14.133/2021 e:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**  
Secretaria de Administração  
Setor de Compras e Licitações  
5 | 10

- a) no Edital, quando a licitação for na modalidade Pregão; ou
  - b) no Termo de Referência; quando a contratação direta for por Dispensa de licitação.
- 6.2. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4. Após a assinatura do contrato ou recebimento de instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.5. A execução do contrato poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme disposto no art. 48 de Decreto Municipal nº 133/2023.
- ## 7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO
- ### Recebimento
- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo Almoxarifado ou pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização ou o seu suplente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo Almoxarifado ou pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização ou o seu suplente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 07 (sete) dias úteis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**  
Secretaria de Administração  
Setor de Compras e Licitações  
6 | 10

- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Liquidação**

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- o prazo de validade;
  - a data da emissão;
  - os dados do contrato e do órgão contratante;
  - o período respectivo de execução do contrato;
  - o valor a pagar; e
  - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**  
Secretaria de Administração  
Setor de Compras e Licitações

7 | 10

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. Em se tratando de licitação na modalidade Pregão, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público;
- c) Ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou instrumento equivalente, caso o contratado não regularize sua situação junto à Administração.

#### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso no pagamento pela Administração, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre a data do pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação *pro-rata* do Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE.

#### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**  
Secretaria de Administração  
Setor de Compras e Licitações  
8 | 10

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha de preços, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art.75 Inc. II da Lei 14.133/2021, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

### **8.2. JUSTIFICATIVA**

#### **Justificativa para Aquisição Emergencial de Catracas com Cinta para Amarração e Elevação de Carga e Panos de Limpeza de Peças**

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de aquisição emergencial de **catracas com cinta para amarração e elevação de carga e panos para limpeza de peças** para uso na oficina da garagem da Prefeitura Municipal.

#### **1. Necessidade e Importância**

A oficina da garagem é responsável pela manutenção e reparo da frota de veículos e máquinas utilizados nos serviços essenciais prestados à comunidade, incluindo:

- Transporte escolar e maquinário em geral;
- Manutenção de vias públicas e espaços municipais;
- Apoio a emergências e operações da Defesa Civil.

Para garantir a continuidade dessas operações, é imprescindível dispor de equipamentos adequados e seguros para a movimentação e elevação de cargas pesadas, bem como materiais para a correta limpeza de peças, evitando contaminações e avarias nos equipamentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**  
Secretaria de Administração  
Setor de Compras e Licitações  
9 | 10

## 2. Situação de Emergência

Atualmente, as catracas com cinta disponíveis na oficina encontram-se **desgastadas e inoperantes**, comprometendo a segurança e eficiência na amarração e elevação de cargas. A ausência desse equipamento coloca em risco a integridade dos trabalhadores e pode ocasionar danos materiais aos veículos e maquinários em manutenção.

Além disso, o estoque de **pano para limpeza de peças** está praticamente esgotado, prejudicando a higienização adequada das peças e componentes. A falta desses itens compromete a qualidade das manutenções e pode resultar em falhas operacionais nos veículos da frota municipal.

## 3. Impactos da Não Aquisição

Caso não sejam adquiridos com urgência os materiais mencionados, poderão ocorrer:

- **Interrupções nas atividades essenciais** da frota, impactando diretamente serviços públicos como transporte.
- **Aumento no risco de acidentes de trabalho** devido à utilização de equipamentos inadequados para elevação e amarração de cargas.
- **Danos ao patrimônio público**, decorrentes de manutenções inadequadas ou falhas mecânicas causadas pela falta de limpeza apropriada das peças.

## 4. Justificativa para Aquisição Emergencial

Considerando a urgência em **garantir a continuidade dos serviços essenciais e assegurar a segurança dos trabalhadores**, justifica-se a aquisição emergencial de:

- **Catracas com cinta para amarração e elevação de carga**, atendendo às normas de segurança e com durabilidade adequada ao uso intensivo na oficina.
- **Panos para limpeza de peças**, preferencialmente reutilizáveis e sustentáveis, conforme as boas práticas ambientais.

Portanto, considerando a urgência e a importância de atender às necessidades da comunidade de forma segura e eficiente, faz-se necessário a aquisição emergencial de catracas com cinta para amarração e elevação de carga e panos de limpeza de peças. Este investimento é crucial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela secretaria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**  
Secretaria de Administração  
Setor de Compras e Licitações  
10 | 10

**Forma de fornecimento**

8.3. O fornecimento do objeto será de forma imediata e integral, não resultando em obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica.

**Exigências de habilitação**

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante vencedor comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista; de qualificação econômico-financeira e técnica, se for o caso, conforme exigências e detalhamento constante no Edital /ou Termo de Referência.

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.558,84 (três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais, oitenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Lei Orçamentária Anual do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação

06.030.0004.0122.0021.2044.3339030000000000000.15000001 - 776 - peças

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Osório, 05 de março de 2025.

ENG. MECÂNICO REG. CREA RS 108353